

TERMO DE SUPRESSÃO N.º 001/2020

TERMO N.º 001/2020 DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N.º 018/2019 DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS MARÍTIMOS E MÓDULOS HABITÁVEIS, SEUS ACESSÓRIOS, PARA O CONTROLE DA FROTA, MANUTENÇÃO, GARAGEM E OUVIDORIA, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A AUARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua Jovino Duarte de Oliveira, n.º 481 – Hangar 3 – Jardim Balneário – Aeroporto de Maricá – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF N.º 21.337.238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Presidente, **Sr. Celso Haddad Lopes**, identidade n.º 087.330.30-4/Detran/RJ e registrado no CPF sob o n.º 034.372.877-02 e a empresa **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, situada na rua Av. Brasil 4036, n.º 4.880 Quadra 60 à 61 – Rua 11, Vila do João, n.º 95, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-361 e inscrita no CNPJ sob o n.º 00.185.997/0001-00, Inscrição Estadual n.º 85.52821.1, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr.ª **Claudia Pereira Rodrigues**, portadora do RG n.º 07.692.218-6 e inscrita no CPF sob n.º 000.527.927-57, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 001/2020 DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N.º 018/2019 DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS MARÍTIMOS E MÓDULOS HABITÁVEIS, SEUS ACESSÓRIOS, PARA O CONTROLE DA FROTA, MANUTENÇÃO, GARAGEM E OUVIDORIA**, cuja celebração foi justificada e autorizada no **Processo Administrativo n.º 0003968/2019**, sob a Adesão de Registro de Preços, oriunda do **Pregão Presencial n.º 04/2019**, no **Processo de Utilização e Pagamento n.º 0017938/2019**, com fulcro na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666, 21 de junho de 1993, e o , o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **supressão no valor do item 02 (dois) e 03 (três) da CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato n.º 018/2019**, firmado em 01/08/2019, que possui como objeto a contratação de empresa especializada para locação de containers marítimo e módulos habitáveis, seus acessórios, para controle da frota, manutenção, garagem e ouvidoria da Autarquia Empresa Pública de Transportes, com fundamento no disposto na **“CLÁUSULA**

CONFERE COM ORIGINAL

RUBRICA: 0 MAT: 000099

DATA: 20/07/2020

Claudia Pereira Rodrigues
Diretora Geral Comercial
NLU do Brasil

DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO”, no art. 65, §2º, II e no disposto no art. 57, I, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 233/234 e 275 e autorização da Autoridade competente às fls. 155, ambas dos autos do procedimento administrativo n.º 0003284/2018.

Processo: 0003908/2019
Data do Início: 13/02/19
RUBRICA: [assinatura] Folha: 620

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O objeto da presente supressão de valor ao contrato n.º 018/2019, conforme justificativa exarada no procedimento administrativo n.º 001738/2019 às fls. 234 e 275, incidirá especificamente nos itens 02 e 03 da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, passando a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT.	VALOR	VALOR	VALOR TOTAL ANUAL
				UNITÁRIO	TOTAL	
				MENSAL	MENSAL	
1	Containers do tipo escritório (para uso administrativo). 01 (uma) abertura para ar condicionado; 01 (uma) porta (0,85 x 2,10 m); 01 (uma) janela com grade (1,00 x 1,20 m); 01 (um) interruptor, 02 (duas) luminárias, 01 (uma) tomada de ar condicionado, 03 (três) tomadas simples, 02 (duas) tomadas para telefone, 01 (um) ar condicionado e disjuntores.	Un	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
2	Containers modelo Marítimo do tipo almoxarifado com prateleiras para armazenamento de ferramentas. 01 (uma) abertura para ar condicionado, 01 (uma) porta (0,85 x 2,10 m); 01 (uma) janela com grade (1,00 x 1,20 m); 02 (duas) prateleiras com 3,80 metros de 04 (quatro) níveis e balcão frontal com porta de acesso, 01 (uma) balcão com porta de acesso, 01 (um) interruptor, 02 (duas) luminárias, 01 (uma) tomada de ar condicionado, 03 (três) tomadas simples, 02 (duas) tomadas para telefone, 01 (um) ar condicionado e disjuntores.	Un	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
3	Containers modelo Marítimo do tipo almoxarifado para depósito de peças de veículos. 01 (uma) abertura para ar condicionado, 01 (uma) porta (0,85 x 2,10 m); 01 (uma) janela com grade (1,00 x 1,20 m), 01 (um) interruptor, 02 (duas) luminárias, 01 (uma) tomada de ar condicionado, 03 (três) tomadas simples e disjuntores.	Un	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 93.600,00		

Parágrafo Primeiro. O valor mensal do contrato, após a supressão de 27% (vinte e sete), passará a ser R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), enquanto o valor anual será de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

Obs:

Valor total da locação anual R\$ 128.400,00

Valor total mensal R\$ 10.700,00

Valor total a ser suprimido anual R\$ 34.800,00 – 27% (vinte e sete)

Passando a ser valor total anual R\$ 93.600,00

E valor mensal passando a ser R\$ 7.800,00

CONFERE COM ORIGINAL
RUBRICA: [assinatura] MAT: 100099
DATA: 30/07/2020

Claudia [assinatura]
Diretora Geral Comércio
NHU do Brasil

Parágrafo Segundo. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 07 de maio de 2020.

Parágrafo terceiro. Objeto da contratação após a supressão passará a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Containers do tipo escritório (para uso administrativo). 01 (uma) abertura para ar condicionado; 01 (uma) porta (0,85 x 2,10 m); 01 (uma) janela com grade (1,00 x 1,20 m); 01 (um) interruptor, 02 (duas) luminárias, 01 (uma) tomada de ar condicionado, 03 (três) tomadas simples, 02 (duas) tomadas para telefone, 01 (um) ar condicionado e disjuntores.	Un	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
2	Containers modelo Marítimo do tipo almoxarifado com prateleiras para armazenamento de ferramentas. 01 (uma) abertura para ar condicionado, 01 (uma) porta (0,85 x 2,10 m); 01 (uma) janela com grade (1,00 x 1,20 m); 02 (duas) prateleiras com 3,80 metros de 04 (quatro) níveis e balcão frontal com porta de acesso, 01 (uma) balcão com porta de acesso, 01 (um) interruptor, 02 (duas) luminárias, 01 (uma) tomada de ar condicionado, 03 (três) tomadas simples, 02 (duas) tomadas para telefone, 01 (um) ar condicionado e disjuntores.	Un	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
3	Containers modelo Marítimo do tipo almoxarifado para depósito de peças de veículos. 01 (uma) abertura para ar condicionado, 01 (uma) porta (0,85 x 2,10 m); 01 (uma) janela com grade (1,00 x 1,20 m), 01 (um) interruptor, 02 (duas) luminárias, 01 (uma) tomada de ar condicionado, 03 (três) tomadas simples e disjuntores.	Un	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 93.600,00		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CONFERE COM ORIGINAL
RUBRICA: 9 MAT: 1000099
DATA: 30/07/2020

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes da contratação de empresa especializada para locação de containers marítimos e módulos habitáveis, seus acessórios, para o controle da frota, manutenção, garagem e ouvidoria da Autarquia Empresa Pública de Transportes, CONTRATO N.º 018/2019, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Cláudia G. Rodrigues
Diretora Geral
MPTU do Brasil



Município de Maricá/RJ
Autarquia Empresa Pública de Transportes

Programa de Trabalho: 71.01.04.122.0069.2277;

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Processo: 0003968/2019
Data do Início: 13/02/19
RUBRICA: Folha: 622

Fonte de Recurso: 206 (Royalties);

Nota de Empenho: 000302.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo de supressão da contratação de empresa especializada para locação de containers marítimos e módulos habitáveis, seus acessórios, para o controle da frota, manutenção, garagem e ouvidoria da Autarquia Empresa Pública de Transportes, nº 018/2019 será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo de supressão amigável do contrato de locação de containers marítimos e módulos habitáveis, seus acessórios, para o controle da frota, manutenção, garagem e ouvidoria da Autarquia Empresa Pública de Transportes, nº 018/2019 ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá/RJ, 07 de maio de 2020.

PELA AUTARQUIA

PELA CONTRATADA

CONFERE COM ORIGINAL
RUBRICA MAT 1000099
DATA 30/07/2020

TESTEMUNHAS

NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMP E EXP LTDA
CNPJ 00 185.997/0001-00
Insc. Est. 85.528.211
Av. Brasil, 4.880- Rua 11, Vila do João, nº 95
Manguinhos -Cep: 21040-361
Rio de Janeiro-RJ

Cláudia P. Rodrigues
Diretora Geral Comercial
RJ do Brasil